



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento Publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_

União em: 20/02/15

Seção nº 3 Página nº: 54

Nome: Bruno Ramos

Assinatura:

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA USINAS  
SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A -  
USIMINAS.**

**NÚMERO NO IFMG: 16/2014  
NÚMERO NA USIMINAS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONVENIENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Professor **Caio Mário Bueno Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto de 12.08.2011, publicado no DOU de 15.08.2011, Seção 2, pag.01 e, de outro lado a empresa **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.894.730/0001-05, estabelecida à Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3011, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.310-260, neste ato representada por seu Gerente Geral de Meio Ambiente, o Doutor **Pedro Luis Pereira Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.120.960, expedida pela PC/MG e do CPF nº 472.990.706-00, doravante designada **CONVENIADA** ou **USIMINAS**, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Convênio no Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Convênio é a permissão de uso de área medindo 14 (quatorze) m x 06 (seis) m, parcela do imóvel pertencente ao **IFMG**, sito na cidade de Ipatinga, local em que se encontra instalada a estação automática de monitoramento da qualidade do ar da cidade de Ipatinga, instalada e operada pela **USIMINAS**, por força de acordo firmado com o Ministério Público de Minas Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO**

O objetivo da presente permissão é manter no espaço do **IFMG**, em seu *Campus* Ipatinga, a estação automática de monitoramento, instalada e operada pela empresa **USIMINAS**, para fins de monitorar a qualidade do ar da cidade de Ipatinga a partir de parâmetros (CO, Óxidos de Nitrogênio, Dióxido de Enxofre, Ozônio, PTS, PI, Hidrocarbonetos Totais e Metano e BTX) bem como a coleta de dados de meteorologia



(direção e velocidade dos ventos, temperatura, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação solar).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos quando conveniente para as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO**

**6.1** - A área será utilizada pela **USIMINAS** e suas empresas contratadas, exclusivamente, para abrigar e possibilitar a operação da estação automática de monitoramento da qualidade do ar, bem como atividades correlatas ao monitoramento.

**6.2** - É vedado à **USIMINAS** ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do espaço objeto deste Convênio, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do **IFMG**.

**6.3** - Os colaboradores, que terão acesso à área da estação, deverão ser previamente identificados e se obrigam a obedecer às regras de acesso ao *Campus Ipatinga* do **IFMG**.

**6.4** - Os veículos da **USIMINAS** e de suas empresas contratadas deverão ser identificados na portaria do *campus Ipatinga* do **IFMG**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS**

**7.1** - A **USIMINAS** fica obrigada a ressarcir o **IFMG** a energia elétrica gasta pela estação de monitoramento durante toda a vigência do presente Convênio.

**7.1.1** - O ressarcimento ocorrerá a partir da assinatura do presente Convênio e será feito mensalmente até o 5º (quinto) dia de cada mês, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser emitida pelo **IFMG**.

**7.1.2** - O ressarcimento da energia elétrica terá como forma de cálculo, a média das contas pagas pela Usiminas no mês anterior ao mês de emissão da GRU, referente as Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar, instaladas nos bairros Cariru e Cidade Nobre, que possuem medidor individual da CEMIG.

**7.1.3** - A **USIMINAS** deverá encaminhar, até o dia 20 de cada mês, ao **IFMG** - Câmpus Ipatinga, o comprovante das faturas pagas nas estações mencionadas no item anterior para efeito de cálculo e emissão da GRU.



**7.1.4** - A comprovação dos pagamentos deverá ser feita trimestralmente mediante a apresentação, ao IFMG - Câmpus Ipatinga, dos comprovantes de pagamento das GRUs.

**7.2** - A **USIMINAS** fica obrigada ainda a fornecer ao **IFMG** – Campus Ipatinga, quando solicitado, cópia dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar (CO, Óxidos de Nitrogênio, Dióxido de Enxofre, Ozônio, PTS, PI, Hidrocarbonetos Totais e Metano e BTX) e de dados de meteorologia (direção e velocidade dos ventos, temperatura, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação solar), para fins acadêmicos. Neste particular fica estabelecido que o IFMG deverá fazer as requisições com antecedência mínima de 30(trinta) dias em caso de relatórios e de 7(sete) dias em caso de dados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS**

A **USIMINAS** somente poderá, caso seja necessário, edificar benfeitorias no imóvel, com expressa concordância, por escrito, do Reitor do **IFMG**, as quais serão incorporadas ao patrimônio, não podendo a **USIMINAS** invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

Constituem obrigações específicas da **USIMINAS**:

**I** - Cumprir, fielmente, as obrigações deste Convênio;

**II** - Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao **IFMG** e/ou a seus servidores, resultantes da execução do objeto deste Convênio;

**III** - Não veicular publicidade acerca do Convênio, salvo se houver prévia autorização do Reitor do **IFMG**;

**IV** - Não divulgar, sem prévia autorização por escrito do Reitor do **IFMG**, quaisquer informações acerca da Instituição Federal, que tenha tido acesso em decorrência da execução do objeto deste Convênio;

**V** - Responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;

**VI** - Devolver o imóvel ao **IFMG** em perfeito estado de uso, livre e desembaraçado, ao término da vigência deste Convênio;

**VII** - Cuidar para que a utilização do espaço não interfira negativamente nas atividades do *campus* Ipatinga do **IFMG**;

**VIII** – Efetuar e manter o cadastro dos funcionários e veículos que terão acesso a Estação;

**IX** - Prestar, prontamente, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **IFMG**.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMG

Constituem obrigações específicas do IFMG:

I - Comunicar à USIMINAS toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Convênio;

II - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao IFMG exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando que uma delas manifeste sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pelo IFMG em forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
CONVENENTE

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS  
Doutor **PEDRO LUIS PEREIRA RIBEIRO**  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
Joubert Magno Macedo Reis  
Diretor de Assessoria e Relações Especiais  
IFMG







Área Disciplina: História  
Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
	30	81,50	113,50	1º
André de Melo Santos				
Edli Vieira da Silva	30	77,81	107,83	2º
Elisa Silva Castano	15	61,5	76,5	3º
Lucene Paula da Silva	15	Ausente	15	Eliminada(a) conforme item 2.1.2 do Edital
Ana Carolina Rosa Batista	0	Ausente	0	

Área Disciplina: Informática II  
Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
	24	85	109	1º
Reginaldo Alves Andrade				
Rodrigo Silva Santana	15	75	87	2º

### CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 158524

Nº Processo: 23379001445201428 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não existe demais fornecedores por se tratar de concessionário. Declaração de Dispensa em 19/02/2015. JOSE CARLOS BARROS SILVA, Diretor Geral. Ratificação em 19/02/2015. IONE DOS SANTOS VELAME, Gerente de Administração. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA - 01.543.032.0001-04 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D.

(SIDECA - 19/02/2015) 158524-26429-2014NE800035

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015 - UASG 158276

Nº Processo: 23249010923201476 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para o exercício 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus São Luis Maracanã. Total de Itens Licitados: 00104. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Dos Curios, S/n Vila Esperança SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/03/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: Avenida dos Curios, sn Vila Esperança (98) 3313-8521 [compras.maracanã@ifma.edu.br](mailto:compras.maracanã@ifma.edu.br)

REINALDO MENDES DE MATOS  
Membro da Comissão de Licitação

(SIDECA - 19/02/2015) 158276-26408-2015NE800023

### CAMPUS SÃO LUIS - MONTE CASTELO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de materiais de consumo, os quais serão destinados às aulas práticas dos cursos ministrados no PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) pelo Campus São Luis/Monte Castelo nas áreas de INFORMÁTICA/2012, INFORMÁTICA/2013 e ELETROTÉCNICA/2013, atendendo às exigências contidas na discriminação do material e preço estimado no Termo de Referência.

JOSE RONALDO SOARES SERRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 19/02/2015) 158286-26408-2015NE800145

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 93/2014

Processo nº 23347.109864.2014-84.  
Concedente: JOSE VIEIRA ALVES-ME. CNPJ 01.474.101.0001-67.  
Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/licitacao.html>, pelo código 00032015022000054

Alvino de Oliveira Figueiredo	3	60	63	3º
Jochas Silva Pinto Junior	15	Ausente	15	Eliminada(a) conforme item 2.1.2 do Edital

Área Disciplina: Química Geral  
Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
	18	81	99	1º
Alessandro Rodrigues Barbosa				
Nara Alme Nóbis da Silva	03	58,7	61,7	Eliminada(a) conforme item 2.1.2 do Edital
Marcos Willian Francolino Gomes	18	39	57	
Solange Batista de Souza A. Reis	0	Ausente	0	

CARLA PRISCILA PANTALÃO GOMES

estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 15/01/2015 a 15/01/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 15/01/2015.

### CAMPUS CORUMBÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158450

Nº Processo: 23347001151201554.  
PREGÃO SRP Nº 366/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06048539000105. Contratado: S.II. INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Câmpus Corumbá do IFMS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/02/2015 a 09/02/2016. Valor Total: R\$53.160,75. Fonte: 112000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 09/02/2015.

(SICON - 19/02/2015) 158450-26415-2015NE800012

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 14/2012.  
Nº Processo: 232080016912012DV.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogar o Contrato nº 14/2012, de 30 de janeiro de 2015 até 29 de janeiro de 2016, conforme documentos anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 30/01/2015 a 29/01/2016. Data de Assinatura: 16/01/2015.

(SICON - 19/02/2015) 158122-26409-2014NE800940

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158122

Número do Contrato: 59/2010. Nº Processo: 23208215-2010-0.  
PREGÃO SISPP Nº 105/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 19791896000100. Contratado: SUPERGRASBRAS ENERGIA LTDA - Objeto: Prorrogar o Contrato nº 59/2010 por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 01/01/2015 a 05/07/2015. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 158122-26409-2014NE800940

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2014 - SRP

O IFMG toma público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 217/2014. Objeto: a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de bens móveis, destinados ao IFMG - Campus Bambuí. Itens 133, 135, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190: LOJA ELETRICA ALMEIDA LTDA - ME. Itens 96, 98 e 100: BRASFEMM COMERCIAL LTDA - ME. Itens 109, 161, 162, 163 e 164: EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA - EPP. Itens 12, 13, 14, 15, 23, 24, 86, 105, 118, 119, 120, 121, 143, 144, 145, 157, 158, 160, 168, 178, 192 e 193: C.E. MACEDO E CIA LTDA - ME. Itens 05, 07, 08, 18, 31, 32, 33, 38, 56, 58, 60, 74, 75, 91, 93, 134, 150, 151, 152, 153, 165 e 173: J. J. VITALLI - ME. Item 132: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME. Itens 16, 17, 26, 51, 62, 63, 64, 65, 101, 111, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 154, 155, 156, 162, 166, 167, 171, 172, 177, 195 e 196: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP. Item 73: E.B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS - ME. Itens 01, 02, 03, 06, 09, 10, 19, 20,

21, 22, 27, 28, 29, 30, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 66, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 85, 87, 92, 94, 95, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 129, 147, 181, 194, 198, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209 e 210: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Itens 04, 11, 34, 35, 37, 41, 42, 67, 84, 88, 89, 112, 131, 142, 175, 176, 191, 199 e 200: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA - EPP. Item 82: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA - EPP. Itens cancelados na aceitação: 25, 36, 39, 40, 43, 45, 54, 55, 57, 61, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 83, 90, 97, 99, 116, 117, 127, 128, 130, 146, 149, 159, 169, 170, 174, 179, 180, 197, 204.

MATHEUS FELIPE FONSECA NEVES  
Pregoeiro

(SIDECA - 19/02/2015) 158122-26409-2015NE800940

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Convênio nº 16/2014. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Conveniente: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. CNPJ: 60.894.730/0001-05. Objeto: Permissão de uso de área medindo 14 (quatorze) m x 16 (seis) m, parcela do imóvel pertencente ao IFMG, sito na cidade de Ipatinga, local em que se encontra instalada a estação automática de monitoramento da qualidade do ar da cidade de Ipatinga, instalada e operada pela USIMINAS, por força de acordo firmado com o Ministério Público de Minas Gerais. Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2020. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à matéria. Data da Assinatura: 10/02/2015.

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 242/2014, assinadas com as empresas: Ata 025/2015, Style Produções e Eventos Eireli - EPP, R\$ 6.433,50. Vigência das Atas: 29/01/2016. Caio Mário Bueno Silva Rector do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 249/2014, assinadas com as empresas: Ata 068/2015, Schmidt Equipamentos Topográficos LTDA - EPP, R\$ 7.992,00. Ata 069/2015, Geoscenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos LTDA - EPP, R\$ 110.092,9692. Ata 070/2015, JW Equipamentos Topográficos LTDA - ME, R\$ 3.392,00. Ata 071/2015, E.B. Teixeira Equipamentos - ME, R\$ 5.173,14. Ata 072/2015, Powertop - Geo Tecnologias LTDA - EPP, R\$ 2.000,00. Ata 073/2015, Genesis Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA - ME, R\$ 3.280,00. Valor Total das Atas: R\$ 131.930,1092. Vigência das Atas: 01/02/2016. Caio Mário Bueno Silva Rector do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 255/2014, assinadas com as empresas: Ata 074/2015, Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli - EPP, R\$ 18.028,00. Ata 075/2015, Thelga Comércio e Serviços LTDA - ME, R\$ 4.000,00. Ata 076/2015, Azlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais LTDA - ME, R\$ 1.080,00. Ata 077/2015, Weblabor São Paulo Materiais Didáticos LTDA - EPP, R\$ 4.782,00. Ata 078/2015, Laca Laca - Eireli - ME, R\$ 20.922,00. Ata 079/2015, Hospmed Comércio Eireli - EPP, R\$ 64.706,24. Valor Total das Atas: R\$ 113.518,24. Vigência das Atas: 01/02/2016. Caio Mário Bueno Silva Rector do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 260/2014, assinadas com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.